



Número: **0000020-34.2023.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **27/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial, Inspeção/Correição**

Semipresencial, Inspeção/Correição Virtual

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
5ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28284 23	11/05/2023 19:40	Ata de Correição da 5V/TM	Ata

Correição

5ª Vara do Trabalho de Manaus

Ata de Correição 8 e 9 de maio de 2023

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região





SUMÁRIO

ATA DE CORREIÇÃO	5
1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES	5
1.1 Corregedora Regional	5
1.2 Equipe de Correição	5
1.3 Correições	5
2 - ESTRUTURA FUNCIONAL	6
2.1 Lotação de Pessoal	6
2.1.1 Juíza Titular	6
2.1.1.1 Residência	6
2.1.1.2 Agenda dos Magistrados	6
2.1.1.3 Exercício de Docência	6
2.1.1.4 Afastamentos (período correicionado)	6
2.1.1.5 Afastamentos Programados	7
2.1.1.6 Atividade Continuada de Formação (últimos 12 meses)	7
2.1.2 Juiz Substituto	7
2.1.2.1 Residência	7
2.1.2.2 Agenda dos Magistrados	7
2.1.2.3 Exercício de Docência	7
2.1.2.4 Afastamentos (período correicionado)	8
2.1.2.5 Afastamentos Programados	8
2.1.2.6 Atividade Continuada de Formação (últimos 12 meses)	8
2.2.3 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado	8
2.2.4 Servidores	8
2.2.4.1 Lotação Paradigma	8
2.2.4.2 Quadro de Servidores: 14 servidores	9
2.2.4.3 Afastamentos	10
2.2.4.4 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho	11
2.2.4.5 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	11
3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST	11
3.1 Posição Atual	11
3.2 Posição Anterior	11
3.3 Taxas de Congestionamento*	12
4 – METAS CNJ	12
5 – ACERVO PROCESSUAL	13
5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento Liquidação e Execução	13
5.2 Fase de Conhecimento	13
5.2.1 Processos Recebidos	13
	2





5.2.2	Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023	13
5.2.3	Processos Solucionados	14
5.2.4	Processos Pendentes de Solução	14
5.2.5	Conciliações	15
5.2.6	Índice de Conciliação versus Solucionados	15
5.2.7	Prazos Médios em Dias	15
5.2.8	Incidentes Processuais de 1º-7-2022 a 31-3-2023	15
5.2.9	Processos Finalizados na Fase de Conhecimento	15
6	– FASE DE LIQUIDAÇÃO	16
6.1	Liquidação Iniciada	16
6.2	Liquidação Finalizada	16
6.3	Pendentes de Liquidação	16
6.4	Arquivado definitivamente	16
6.5	Pendentes de Finalização	16
6.6	Arquivo Provisório	17
6.7	Processos Enviados ao CEJUSC	17
6.8	Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias	17
6.9	Taxa de Congestionamento Bruta em Liquidação	17
7	- FASE DE EXECUÇÃO	17
7.1	Movimentação Processual em Execução	17
7.1.1	Execução Iniciada	17
7.1.2	Execução Encerrada e Arquivada Provisoriamente	17
7.1.3	Execução Finalizada	18
7.1.4	Pendentes de Finalização	18
7.1.5	Pendentes em Arquivo Provisório	18
7.1.6	Baixados na Fase de Execução	18
7.1.7	Pendentes de Baixa	18
7.1.8	CEJUSC 1º Grau	18
7.1.9	Conciliação em Execução	19
8	- CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	19
8.1	Cartas Precatórias	19
8.2	Carta de Ordem	19
9	- QUADRO DE AUDIÊNCIAS	19
10	- RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT	20
10.1	Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal	20
11	- RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA	20
12	- BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE	21
13	- EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE	22
13.1	Determinações Específicas por Processos Analisados	22
13.2	Achados da Correição	25
13.2.1	Cadastro de Partes	25



13.2.2 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas	25
13.2.3 Processos Aguardando o Pagamento de Precatório	26
13.2.4 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019	26
14 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	26
15 - DETERMINAÇÕES	29
16 - RECOMENDAÇÕES	30
17 - RECOMENDAÇÕES GERAIS	30
18 - DETERMINAÇÕES AO JUÍZO	32
19 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	32
20 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	33
21 - AGRADECIMENTOS	33
22 - ENCERRAMENTO	33
ANEXOS	35



**CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023****5ª VARA DO TRABALHO****ATA DE CORREIÇÃO**

Aos 9 dias do mês de maio de 2023, às 13:17h, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, do Assessor-Chefe da Assessoria da Corregedoria, Paulo Eupréprio Batista de Sousa, deu início à Correição Ordinária na 5ª Vara do Trabalho de Manaus, em conformidade com o inciso II do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes, a Desembargadora Corregedora registra:

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES**1.1 Corregedora Regional**

Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, mandato 2022/2024.

1.2 Equipe de Correição

Servidores	Cargos / Funções
Ricardo Marques de Lima	Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional
Paulo Eupréprio Batista de Sousa	Assessor-Chefe da Corregedoria Regional
Ingrid Michele Souza Borges	Assistente de Gabinete V
Mariana Queiroga do Amaral	Assistente de Gabinete V
Márcio Cândido Pereira Júnior	Assistente de Gabinete V

1.3 Correições

Correição anterior	7 e 8-7-2022
Correição atual	8 e 9-5-2023
Intervalo entre as Correições	10 meses
Processo no PJE-COR	CorOrd0000020-34.2023.2.00.0511

2 - ESTRUTURA FUNCIONAL



2.1 Lotação de Pessoal

2.1.1 Juíza Titular

Nome	Titular desde
Mauro Augusto Ponce de Leão Braga	4-6-2007

(fonte: SRH)

2.1.1.1 Residência

Local	
Manaus/AM	O juiz titular residirá na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho, salvo autorização do tribunal. (art. 17 da CPCR)

2.1.1.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
segunda-feira	terça-feira	sexta-feira

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

A partir da decisão do CNJ proferida nos autos do PCA-0002260-11.2022.2.0000, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho tem demandado às Corregedorias e Presidência dos Regionais, sob pena de responsabilidade, controle mais efetivo da presença física dos magistrados à unidade jurisdicional, o que conduziu à publicação do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR e a formação da Agenda dos Magistrados, atualmente publicada no Portal do TRT11, aba Transparência, replicada no portal da Corregedoria Regional.

Importante ressaltar que, a fim de deixar claro o cumprimento efetivo da Agenda dos Magistrados, que os juízes registrem na ata que a audiência foi realizada com a presença do juiz na unidade jurisdicional.

O Juiz Titular da Vara cumpre escala na segunda, terça e sexta-feira, realizando audiências nos dois primeiros dias e ficando à disposição para atender às partes, aos advogados e jurisdicionados na sexta-feira.

2.1.1.3 Exercício de Docência

Instituição	Data de Início	Data de Término	Horário
Não exerce a docência			

(fonte: informação prestada pelo Juízo)

A Vara informou que o Juiz Titular não exerce atividade de docência.

2.1.1.4 Afastamentos (período correicionado)

Motivo	Período
Atuação como Juiz Auxiliar da Presidência	2021/2022

(fonte: informação prestada pelo Juízo)



**2.1.1.5 Afastamentos Programados**

Motivo	Período
Férias	1º Período - 23-1 a 11-2-2023 2º Período - 10-4 a 29-4-2023

(fonte: SRH)

2.1.1.6 Atividade Continuada de Formação (últimos 12 meses)

15h

(fonte: Hórus)

A Secretaria da Vara informou que, em virtude do afastamento do titular para exercer a função de Juiz Auxiliar da Presidência nos anos de 2021 e 2022, período durante o qual permaneceu afastado da jurisdição, não há registro de atividade de formação continuada pela unidade.

2.1.2 Juiz Substituto

Nome	Lotação desde
André Luiz Marques Cunha Júnior	4-7-2019

(fonte: SRH)

OBSERVAÇÃO: O magistrado está designado para atuar na Vara do Trabalho de Parintins, de maneira presencial e exclusiva, durante o período de 5-5-2023 a 2-6-2023 (Portaria 106/2023/SCR de 28 de abril de 2023).

2.1.2.1 Residência

Local	
Manaus/AM	O juiz titular residirá na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho, salvo autorização do tribunal. (art. 17 da CPCR)

2.1.2.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

2.1.2.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
Não exerce docência	-	-	-

(fonte: informação prestada pelo Juízo)

A Secretaria da Vara informou que o Juiz Substituto não exerce atividade de docência.



**2.1.2.4 Afastamentos (período correicionado)**

Motivo	Período
Licença	18 a 25-1-2023

(fonte: SRH)*Os afastamentos indicados neste item não incluem férias

2.1.2.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Férias	12-8-2022 a 31-8-2022
	26-1-2023 a 11-2-2023
	13-2-2023 a 15-2-2023
	27-2-2023 a 18-3-2023

(fonte: SRH)

2.1.2.6 Atividade Continuada de Formação (últimos 12 meses)

81 Horas

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

Conforme informações prestadas pela vara, durante o período correicionado o magistrado participou das seguintes atividades de formação continuada:

- 1) CFC Sobre Direito Coletivo do Trabalho – 30:00 – 30/01/2023 A 15/03/2023
- 2) Seminário Internacional, Direitos Constitucionais E Relações De Trabalho: Caminhos Das Cortes Superiores Para Efetividade Da Justiça Social-16:00 – 02/03/2023 A 03/03/2023
- 3) Abertura do Ano Letivo da Ejud11 – 3:00 – 17/2/2023
- 4) CFC O Direito E O Processo Do Trabalho Nas Recuperações Judiciais E Falências – 30:00 – 24/10/2022 A 07/12/2022
- 5) Ciclo de Palestras "Justiça Social Inclusão e Transformação – 2:00 09/09/2022.

2.2.3 Juizes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado

Magistrado	Período
Herika Michely Carrilha de Aquino	19-6-2022 a 12-4-2023.
Palliny Felicio Rezende	12 a 14-8-2022; 22 a 21-8-2022; 1º-9-2022 e 10 a 16-4-2023

(fonte: SRH)

2.2.4 Servidores**2.2.4.1 Lotação Paradigma**

Lotação	Número de Servidores
13	14

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)



2.2.4.2 Quadro de Servidores: 14 servidores

	Nome	Cargo	Função	Exercício na Lotação	Teletrabalho
1	Alcides Gomes Dias	Técnico Judiciário	Agente de Polícia Judiciária	17-3-2016	Não
2	André Anselmo de Araújo	Técnico Judiciário	Assistente de Diretor de Secretaria FC - 05	1º-2-2013	Sim, Portaria nº 009/2023 - condições especiais de trabalho
3	Antonio Luiz de Souza Oliveira	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria FC-02	27-3-2018	
4	Davi Barros Benevides	Analista Judiciário	Assistente de Juiz FC-05	31-8-2022	
5	Elaine Cristine Melo de Oliveira Ciriaco	Analista Judiciário	Diretora de Secretaria CJ - 03	11-11-2013	
6	Evandro da Cunha Costa	Analista Judiciário	Assistente IV de Secretaria FC-04	10-10-2012	Sim, Portaria nº 003/2023
7	Felipe Andrews Guimarães Macedo	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria FC-02	16-12-2022	Sim, Portaria nº 004/2023
8	Jander Menezes dos Santos	Técnico Judiciário	Calculista FC-04	29-8-2017	
9	Lorayne Andrade Ferreira Tomaz	Analista Judiciário	Calculista FC-04	4-9-2018	Sim, Portaria nº 005/2023
10	Lucimeire Storti Gobi	Técnico Judiciário	Secretária de Audiência FC - 04	13-6-2022	Sim, Portaria nº 035/2022 Fora da jurisdição
11	Miller Felix De Souza	Analista Judiciário	Assistente de Juiz FC-05	15-10-2019	
12	Rafael Linhares de Mendonca	Técnico Judiciário	Secretária de Audiência FC - 04	5-11-2018	
13	Sergio de Lima Santana	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria FC-02	24-1-1990	
14	Fernanda Augusta Silva Araújo	Técnico Judiciário	-	18-4-2023	





(fonte: SRH)

A unidade encontra-se com o seu quadro de pessoal superior ao limite estabelecido na Lotação Paradigma, que estabelece o número de 13 servidores.

Nos termos da Resolução nº 81/2022 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 035/2022 do TRT11, o número máximo de servidores em teletrabalho corresponde a 30% do seu quadro de lotação. O art. 12, § 1º, RA-035/2022 exclui desse cômputo o policial judicial e o art. 2º, IV, da Resolução Administrativa nº 069/2021 exclui o servidor em condições especiais de trabalho. Nessas condições enquadram-se Alcides Gomes Dias, policial judiciário, e André Anselmo de Araújo, em condições especiais de trabalho deferido por meio da Portaria nº 009/2023/5ªVTM.

No caso da 5ª VTM, há 5 servidores em teletrabalho, portanto, dentro do percentual limite que, para a 5ª VTM é de 4 servidores, considerando a condição especial de trabalho do servidor André Anselmo de Araújo.

2.2.4.3 Afastamentos

Servidor	Motivo	Período	Quant de Dias
Antônio Luiz de Souza Oliveira	Licença Médica	30-6 a 15-7-2022	16
	Licença Médica	3-10 a 3-10-2022	1
	Licença Médica	18-10 a 18-10-2022	1
Elaine Cristine Melo de Oliveira Ciriaco	Licença Médica	1º-8 a 2-8-2022	2
	Licença Médica	20-10 a 2-11-2022	14
	Licença Médica	1º-2 a 6-2-2023	6
Jander Menezes dos Santos	Licença Médica	23-8 a 24-8-2022	2
	Licença Médica	20-10 a 22-10-2022	3
	Licença Médica	5-12 a 14-12-2022	10
Felipe Andrews Guimarães Macedo	Licença Médica	26-1 a 26-1-2023	1
	Licença Médica	29-3 a 4-4-2023	7
	Licença Médica	24-4 a 28-4-2023	5
Alcides Gomes Dias	Licença Médica	15-4 a 20-4-2023	6
Sergio de Lima Santana	Licença Médica	9-3 a 23-3-2023	15

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.2.4.4 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho

A produtividade dos servidores em regime de teletrabalho é feita por meio de Formulário de Produtividade Mensal, subscrito pelo magistrado gestor e pelo teletrabalhador. Já a produtividade





dos servidores em regime de trabalho presencial é feita diariamente, pela diretora de secretaria, por meio das pastas de tarefas do PJE atribuídas aos servidores.

2.2.4.5 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

De acordo com a informação prestada pela Vara, apenas os servidores Sérgio de Lima Santana e André Anselmo de Araújo participaram do aludido programa, realizando os exames solicitados.

Ressalta esta Corregedoria que a participação no PCMSO de juízes e servidores é imprescindível para uma vida longa e de qualidade. É no mínimo um contrassenso que a Justiça do Trabalho, que julga e condena empresas que não valorizam a saúde de seus trabalhadores, ignore a de seus juízes e servidores.

Desse modo, recomenda-se a efetiva participação dos servidores e magistrados no PCMSO.

3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST

3.1 Posição Atual

Faixa de Casos Novos Jan/2019 a Dez/2021	Colocação Regional	Nacional
1001 a 1500	25º	772º de 1587

3.2 Posição Anterior

Colocação Regional	Nacional
28º	883º

A 5ª VTM está entre as unidades judiciárias que recebem até 1500 processos entre os anos de 2019 e 2021. O IGEST é apurado trimestralmente, tendo como base os últimos 12 meses anteriores ao de apuração.

No trimestre anterior, a Vara ocupava o 28º (vigésimo oitavo) lugar no *rank* entre as 32 Varas do TRT11 e o 883º (octingentésimo octogésimo terceiro). Contudo, no último trimestre apurado, a Vara passou a ocupar o 25º (vigésimo quinto) lugar regional e o 772º (septingentésimo septuagésimo segundo) lugar nacional.

Portanto, ressalta esta Corregedoria a conquista de três pontos percentuais no *rank* nacional e de 111 pontos percentuais no nacional



3.3 Taxas de Congestionamento*

Congestionamento	5ª VTM	Região	Nacional
Bruto	50,60%	41,56%	58,85%
Líquido	43,31%	33,77%	52,43%
Índice atendimento a demanda	110,45%	114,09%	106,62%

* Dados extraídos do painel Estatísticas do Poder Judiciário apurados até o dia 28-2-2023

Fonte: <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

Taxa de Congestionamento Bruto: percentual de casos que permaneceram pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano.

TCB = Casos Pendentes / (Casos Pendentes + Processos Baixados)

Taxa de Congestionamento Líquido: percentual de casos que permaneceram pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano, excluindo-se os processos pendentes que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

TCL = Casos Pendentes - Suspensos / (Casos Pendentes - Suspensos + Processos Baixados)

Índice de Atendimento à Demanda: indicador que verifica se o órgão foi capaz de baixar processos pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos.

IAD = Processos Baixados / Casos Novos

A análise dos percentuais de congestionamento bruto e líquido revela que a Vara está com um número de processos represados inferior aos indicadores nacionais, mas superiores aos regionais. O índice de atendimento à demanda levemente inferior ao praticado no TRT11 e um pouco acima do nacional.

Isso significa que a Vara está julgando mais processos do que recebe em percentual que supera os 100% em 10,45 pontos percentuais, com reflexos direto no resultado do atingimento das Metas 1 e 5 do CNJ.

Desse modo, recomenda-se que a unidade envide esforços para reduzir a taxa de congestionamento, a fim de alcançar pelo menos a taxa de congestionamento líquida regional que é de 33,7% e a taxa de congestionamento bruta que é de 41,56%.

4 – METAS CNJ

Meta	Descrição	ANO 2022	ANO 2023
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	87,21%	116,31%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	100,84%	105,58%





3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	100%	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	68,09%	104,62%

A Vara obteve sucesso no alcance das 4 metas do CNJ endereçadas ao 1º grau, com destaque para a Meta 1. O número de processos julgados superou em 16,31% o número de processos recebidos.

A taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução (Meta 5) ultrapassou em 4,62%. Contudo, quando comparado ao ano anterior, que alcançou apenas 68,09% da meta, nota-se que a Vara aumentou em fica evidenciado que a Vara deu um salto significativo na diminuição de sua taxa de congestionamento,

O superávit atual da Vara nesse quesito foi da ordem de 4,62%. Além disso, houve um aumento de 36,53% em relação ao ano anterior, resultado que demanda ELOGIO desta Corregedoria.

5 – ACERVO PROCESSUAL

5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento Liquidação e Execução

Ano	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Total
2023	1.208	44	1.460	10	2.722

5.2 Fase de Conhecimento

5.2.1 Processos Recebidos

Ano	Recebidos por Distribuição	Recebidos por Redistribuição	Total
2021	802	78	881
2022	1.097	125	1.222
2023	284	25	309

5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023

Janeiro	Fevereiro	Março	Total
86	88	110	284

Há, pois, uma indicação de que o número de reclamações trabalhistas estão aumentando, embora de forma ainda tímida.





5.2.3 Processos Solucionados

	2021	2022	2023
Com Mérito	725	959	194
Sem Mérito	224	294	62
Total	949	1.253	256

Na análise dos dados de forma comparativa, observa-se que a Vara julgou menos processos (256), no ano de 2023, do que os casos novos recebidos (284). Considerando que a Meta 1 do CNJ mede exatamente o desempenho do judiciário na entrega jurisdicional em número maior do que o recebido, a Corregedoria alerta a Vara para que envie esforços para que o número de processos julgados esteja sempre acima do recebido.

5.2.4 Processos Pendentes de Solução

Anos		2021	2022	2023
Aguardando 1ª Sessão de Audiência		238	195	163
Aguardando o Encerramento da Instrução		324	204	250
Instrução Encerrada	No prazo	9	0	10
Aguardando a Prolação de Sentença		0	0	0
Total		571	300	423

O quadro de processos pendentes de solução apresenta reduzido número de processos nas diferentes fases. Contudo, o prazo médio entre encerramento da instrução e a conclusão não é fornecido pelo eGestão. No entanto, o PJe fornece o relatório “audiências realizadas e sem conclusão”. Após uma análise por amostragem, a Corregedoria pôde constatar que não há processos com período superior a um ano entre estes dois marcos.

Porém, o exame de processos por amostragem, cuja primeira audiência ocorreu até agosto de 2022, revelou a existência de 19 (dezenove) processos aguardando a conclusão do laudo pericial:

0000723-12.2019.5.11.0005;
0000627-35.2021.5.11.0002;
0000767-60.2021.5.11.0005;
0000123-83.2022.5.11.0005;
0000345-51.2022.5.11.0005;
0000396-62.2022.5.11.0005;
0000406-09.2022.5.11.0005;
0000302-17.2022.5.11.0005;
0000369-79.2022.5.11.0005;
0000384-48.2022.5.11.0005.

0000372-68.2021.5.11.0005;
0000715-64.2021.5.11.0005;
0000823-93.2021.5.11.0005;
0000226-90.2022.5.11.0005;
0000294-40.2022.5.11.0005;
0000300-47.2022.5.11.0005;
0000414-83.2022.5.11.0005;
0000438-14.2022.5.11.0005;
0000371-49.2022.5.11.0005;



No exame dos referidos processos, constatou-se que, embora não seja a causa única, observou-se que a demora no encerramento da instrução processual passa pelo atraso da entrega do laudo pericial e, muitas vezes, inclusive da necessidade de destituição e nomeação de novo perito.

5.2.5 Conciliações

Conciliações	Processos
Total	96

5.2.6 Índice de Conciliação versus Solucionados

2021	2022	2023
326/949*100=34,35%	394/1.253*100=31,44%	96/256*100=37,5

Em 2023, em cada 100 processos solucionados, 37 foram solucionados por meio de conciliação.

5.2.7 Prazos Médios em Dias

	2021	2022	2023	Region al	Nacional
Do ajuizamento da ação a 1ª audiência	181,86	100,15	75,34	75,45	149,45
Da 1ª audiência ao encerramento da instrução	103,58	117,86	72,11	61,68	130,04
Da Conclusão a Sentença	8,63	11,27	4,22	10,44	29,74
Do ajuizamento da ação a sentença	252,59	218,43	137,59	122,51	265,71

Os dados planilhados revelam alguns prazos médios abaixo do praticado no Regional e todos bem abaixo dos nacionais. Com destaque, ainda, o prazo total do ajuizamento à prolação da sentença, que é de apenas 137,95 dias para que as partes conheçam a quem pertence o direito em litígio.

5.2.8 Incidentes Processuais de 1º-7-2022 a 31-3-2023

	Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
Embargos de Declaração	170	159	9	20
Tutela Provisória	53	44	0	1

*ED pendentes de 1º-3-2023 a 31-3-2023

5.2.9 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento

Item	2021	2022	2023*
Remetidos a outra unidade judiciária	71	123	24
Arquivados definitivos	479	915	242
Outras finalizações	204	310	250
Total	754	1.348	516



* Até 31-3-2023

6 – FASE DE LIQUIDAÇÃO

6.1 Liquidação Iniciada

Item	2021	2022	2023
Casos novos	116	195	118
Recebidos de outros órgãos para liquidação	0	0	0
Desarquivados para prosseguimento da liquidação	0	0	0
Total	116	195	118

6.2 Liquidação Finalizada

Item	2021	2022	2023
Liquidação encerrada	165	219	79
Arquivados provisoriamente	0	0	0
Total	165	219	79

Os dados revelam que a Vara está liquidando menos processos (79) do que recebe (118) na respectiva fase.

6.3 Pendentes de Liquidação

Item	2021	2022	2023
Liquidação de sentença pendente	3	0	42

6.4 Arquivado definitivamente

Item	2021	2022	2023
Arquivados definitivamente	3	3	1
Remetidos a outros órgãos para liquidação (legado)	0	20	11
Outras finalizações	116	169	69
Total	119	192	81

6.5 Pendentes de Finalização

Item	2021	2022	2023
Pendentes de finalização na fase de liquidação	3	7	44

6.6 Arquivo Provisório

Item	2021	2022	2023
Processos no arquivo provisório	0	0	0

16



6.7 Processos Enviados ao CEJUSC

Item	2021	2022	2023
Processos remetidos ao CEJUSC 1º Grau	56	167	135

A Vara tem observado a orientação desta Corregedoria (Ofício-Circular nº 1/2023/SCR) , no sentido de encaminhar ao CEJUSC pelo menos 15 processos/mês, contribuindo assim com o alcance das metas do CNJ.

6.8 Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias

Item	2021	2022	2023
Prazo Médio - Do início até o encerramento	7,96	4,04	3,19

6.9 Taxa de Congestionamento Bruta em Liquidação

Taxa de Congestionamento Bruto Pendentes de Liquidação – PL Liquidação Finalizada - LF	$TCB = PL / (PL + LF)$
---	------------------------

$$42 / (42 + 79) * 100 = 34,71\%$$

7 - FASE DE EXECUÇÃO

7.1 Movimentação Processual em Execução

7.1.1 Execução Iniciada

Item	2021	2022	2023
Execução iniciada	330	539	246

7.1.2 Execução Encerrada e Arquivada Provisoriamente

Item	2021	2022	2023*
Execuções encerradas	192	382	125
Arquivado provisoriamente	80	116	28

7.1.3 Execução Finalizada

Item	2021	2022	2023
Execução finalizada	169	197	149



7.1.4 Pendentes de Finalização

Item	2021	2022	2023*
Saldo de Processos Pendentes de finalização	1.139	1.373	1.460

7.1.5 Pendentes em Arquivo Provisório

Item	2021	2022	2023*
Processos em Execução	965	1.029	1.126
Pendentes em arquivo provisório	127	117	135
Total	1.092	1.146	1.161

7.1.6 Baixados na Fase de Execução

Item	2021	2022	2023*
Baixados na Execução	203	259	162

7.1.7 Pendentes de Baixa

Item	2021	2022	2023*
Pendentes de baixa	955	1.219	1.306

7.1.8 CEJUSC 1º Grau

Item	2021	2022	2023*
Processos remetidos ao CEJUSC	29	83	135
Processos devolvidos à Vara pelo CEJUSC	31	83	101
Processos no CEJUSC pendentes de devolução à Vara	2	2	43

Neste quesito, repisa-se a observação já feita no item 6.7, pois a Vara não encaminhou ao CEJUSC processos no número mínimo de 15 processos mensais.

Destaca-se que, segundo informação da Vara, são usadas as ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, Penhora Online, INFOJUD, SIMBA eRIDFT, PROTESTOJUD e INFOSEG.

Da análise estatística, é possível concluir que a Vara baixa (162) menos processos na fase de execução do que o que recebe (246), contribuindo, assim, para ampliar a taxa de congestionamento no ano de 2023.

Ressalte-se que, apesar da Meta 5 do CNJ haver sido superada em 4,62%, considerando o acervo total de processos na fase de execução (1.460), fica evidente a necessidade da ampliação do



quantitativo de processos que precisam ser finalizados na fase de execução, demandando da gestão do juízo uma força de trabalho nesse aspecto.

7.1.9 Conciliação em Execução

Em consulta ao relatório Controle de Conciliação em Audiência - 1º Grau, constatou-se que, no período de 1º-7-2022 a 2-5-2023, a Vara realizou 76 audiências em Liq/Exec, com 11 conciliações (14,47%), obtendo o valor acordado de R\$ 57.307,72, com arrecadação de de R\$ 415.008,52 (INSS) e R\$ 357.322,62 (IR).

8 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM

8.1 Cartas Precatórias

Item	2021	2022	2023*
Recebidas	48	60	11
Devolvidas	59	64	7
Pendentes de devolução	9	5	9

8.2 Carta de Ordem

Item	2021	2022	2023*
Recebidas	1	1	1
Devolvidas	1	1	0
Pendentes de devolução	0	0	1

9 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS

Mês	Pauta Presencial	Pauta Telepresencial	Média Audiências Dia
Julho/2022	6	209	14
Agosto/2022	18	258	15
Setembro/2022	9	197	14
Outubro/2022	36	113	10
Novembro/2022	38	172	15
Dezembro/2022	6	55	9
Janeiro/2023	4	76	13
Fevereiro/2023	6	129	10
Março/2023	10	169	10
Abril/2023	19	101	12
Média Geral*	15,2	147,9	12,2

Fonte: Formulário de informações preliminares preenchido pela 5ª VTM * Média no período de julho de 2022 a abril de 2023.



10 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT

Recurso	2023 (até 31-3-2023)
Recursos Ordinários	28
Agravo de Petição	17
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

10.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal

A Vara cumpre a exigência de pronunciamento explícito de admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, realizando análise da adequação do recurso, tempestividade, regularidade de representação e preparo recursal.

11 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 2785366), foram ajuizados 3 (três) Pedidos de Providências e nenhuma Reclamação Correicional contra a 5ª Vara do Trabalho de Manaus durante o ano de 2022 até a presente data, conforme demonstrativo abaixo:

Nº do Processo	Objeto	Vara/Juiz/Servidor	Autuação	Arquiv.	Observações
0000124-60.2022.2.00.0511	PP	5ª VTM	30-11-2022	15-3-2023	PP para ciência do Ofício Circular SECG/CGJT nº 100/2022
0000016-31.2022.2.00.0511	PP	5ª VTM	25-2-2022	1º-7-2022	PP apresentado para saneamento de contas do processo nº 0000152-61.2012.5.11.0401
0000004-17.2022.2.00.0511	PP	5ª VTM	3-2-2022	10-6-2022	PP apresentado para viabilizar o acesso aos autos físicos do processo nº 0000436-2010.5.11.0005

No mesmo período, houve uma reclamação protocolada na Ouvidoria (Processo PROAD/OUV 15/2023), já arquivada.



**12 - BOAS PRÁTICAS INDICADAS PELA UNIDADE**

- a) Garantia dos Direitos de Cidadania: As atividades do gabinete do Exmo Juiz Titular, Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga e do gabinete do Exmo. Juiz Substituto, André Luiz Marques Cunha Junior, da 5a Vara do Trabalho de Manaus, demonstraram-se alinhadas com a ampla garantia de acesso ao jurisdicionado, mediante a realização de audiências presenciais, telepresenciais, por meio de atendimento via balcão presencial e virtual, das demandas relacionadas às atividades de gabinete, por meio da adoção de práticas de acesso à justiça humanizado dos jurisdicionados, seja na condição de *jus postulandi* ou assistida por advogados, das testemunhas, como forma de privilegiar a máxima efetividade da prestação jurisdicional.
- b) Registra-se que durante a fase de instrução processual, os magistrados buscam sempre conferir o contraditório substancial, de modo que as decisões proferidas sejam proferidas com ampla análise pormenorizadas das provas, bem como há uma interação constante entre os assistentes de juízes e os magistrados para que haja constante desenvolvimento de capacidades relacionadas às competências técnicas (especialidade e proficiência), às competências sociais (interpessoalidade dos relacionamentos) e às competências conceituais, de modo que a análise dos processos sejam, constantemente, submetidas à análise prévia dos julgamentos dos Tribunais Superiores e deste Egrégio Tribunal, de modo que, constantemente, os magistrados realizam explanações acerca da aplicação dos precedentes, da jurisprudência, dos IRDR's, das demandas de repercussão geral do STF, como mecanismo facilitador de uniformização de jurisprudência no âmbito do TRT11. Dentre as diversas ações de aproximação entre a atividade jurisdicional e a garantia dos Direitos de Cidadania, exemplifica-se, a realização de audiência presencial, mediante o comparecimento de um custodiado, que foi encaminhado pela autoridade de gestão penitenciária nas dependências da 5a Vara do Trabalho de Manaus, para viabilizar o julgamento da ação no qual figurava com um dos representantes do espólio de um empregado falecido, cuja audiência foi presidida pelo Exmo Juiz André Luiz Marques Cunha Junior.
- c) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional: As atividades de gabinete dos magistrados são desenvolvidas sempre na busca de alinhamento entre a duração razoável do processo, de modo que após o encerramento da instrução, as sentenças de conhecimento, regularmente, são julgadas no prazo de até 10 dias úteis, podendo, eventualmente, em razão da complexidade da matéria ou do volume de novos processos, extrapolar a média supracitada.
- d) Registra-se que este juízo possui diretrizes voltadas para a entrega da prestação jurisdicional de forma qualitativa, de modo que a busca por produtividade e celeridade se apresenta como resultado da implementação de fluxos de trabalho por meio de divisão de tarefas pelos Excelentíssimos Magistrados, bem como pelos juízes volantes que exerceram as suas atividades durante o período de 2022/2023.





- e) A cultura do compartilhamento de conhecimentos e de divisão de tarefas entre os servidores dos respectivos gabinetes proporciona maior celeridade e incremento da produtividade nas atividades de apoio dos Magistrados.
- f) Adoção de soluções alternativas de conflito: A atuação deste juízo ocorreu em estrita observância aos termos da Resolução no 174/2016 do CSJT, que compete ao magistrado a função de aproximar as partes, empoderá-las e orientá-las na construção de um acordo quando o processo já está instaurado, com a apresentação de opções para composição do litígio, bem como sempre buscar implementar uma abordagem moderna de conciliação por meio de diversas abordagens possíveis, mediante a observância aos princípios positivados pela Resolução no 125/2010 do CNJ, pelo CPC e pela Lei de Mediação, a exemplo da Informalidade, da Busca do consenso, da Imparcialidade, da Isonomia entre as partes, da Autonomia de vontade das partes, da Decisão informada, do Empoderamento, do respeito à ordem pública e às leis vigentes, em qualquer fase processual, bem como mantendo estrita observância às demandas que devam ser submetidas à audiência de mediação ou de conciliação no CEJUSC-JT.
- g) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes: Os gabinetes dos juízes titular e substituto da 5ª Vara do Trabalho de Manaus, ordinariamente, buscam identificar as demandas que se encontram inseridas em matérias que foram objeto de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDRs e Incidentes de Assunção de Competência – IACs, nos termos do Código de Processo Civil – CPC, em julgamento ou julgados por este Regional, bem como pelo TST, bem como, com relação aos grandes litigantes, busca a centralização de processos, além do alinhamento das referidas demandas ao CEJUSC, como forma de pacificação social por meio da conciliação e/ou da mediação, bem como da submissão estratégica de procedimentos, na fase de execução, ao apoio da Coordenadoria de Apoio à Execução – CONAE.

13 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJE e dos relatórios gerenciais disponíveis, foram analisados 194 processos por amostragem durante o período correicional, que constam do anexo da presente Ata Correicional.

13.1 Determinações Específicas por Processos Analisados

Item	Processo	Determinação
1	0000297-29.2021.5.11.0005	Cumprir determinação da sentença Id cca2a38.
2	0000521-98.2020.5.11.0005	Remeter o processo à segunda instância.
3	0001113-74.2022.5.11.0005	Expedir mandado, conforme despacho Id df671a1.
4	0001015-89.2022.5.11.0005	Sentenciar os embargos de declaração Id 4cc8188.

22





5	0000801-69.2020.5.11.0005	Proceder ao ajuste no sistema para dar baixa nos embargos de declaração opostos, ante o acordo posteriormente firmado entre as partes.
6	0000737-59.2020.5.11.0005	Analisar as impugnações aos cálculos Id 8bdb45e.
7	0000329-97.2022.5.11.0005	Analisar a impugnação aos cálculos Id 2a9f086 e a petição do reclamante Id 7536f4d.
8	0001380-39.2019.5.11.0009	Analisar a impugnação aos cálculos Id b0677e8.
9	0011928-48.2013.5.11.0005	Reiterar a notificação ao Juízo da 2ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos termos do despacho Id 3c7f29f.
10	0002843-72.2012.5.11.0005	Retirar o processo do sobrestamento e notificar o exequente para requerer o que entender de direito.
11	0000100-55.2013.5.11.0005	Concluir os autos ao Juízo para análise das certidões do oficial de justiça Id 9dd44f1 e 02e0de5, dando impulso do processo para prosseguimento.
12	0000364-43.2011.5.11.0005	Cumprir determinação do Juízo de elaboração de cálculos.
13	0000440-91.2016.5.11.0005	Retirar o processo do sobrestamento e notificar o exequente para requerer o que entender de direito.
14	0000568-48.2015.5.11.0005	Retirar o processo do sobrestamento e notificar o exequente para requerer o que entender de direito.
15	0000330-38.2020.5.11.0010	Utilizar os demais sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, como Infojud e o Simba, antes de determinar o sobrestamento por execução frustrada, conforme Art. 248, §4º c/c 251 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
16	0000454-36.2020.5.11.0005	Cumprir despacho de Id 18b085b.
17	0001428-78.2017.5.11.0005	Cumprir despacho de Id 8b470d4.
18	0000784-11.2021.5.11.0001	Verificar a liberação dos valores do alvará Id 1f01455 e dar prosseguimento ao feito.
19	0000523-34.2021.5.11.0005	Cumprir sentença de Id 4635bf0.
20	0000774-18.2022.5.11.0005	Notificar o Ministério Público do Trabalho.
21	0001515-39.2014.5.11.0005	Verificar o levantamento do alvará Id 46a5e3e e dar andamento ao processo.
22	0002369-38.2011.5.11.0005	Retirar o processo do sobrestamento e notificar o exequente para requerer o que entender de direito.



23	0000078-94.2013.5.11.0005	Retirar o processo do sobrestamento e oficiar a 4ª Vara Cível da Comarca de Manaus para informar se há saldo remanescente nos autos 0214149-12.2012.8.04.0001.
24	0000718-92.2016.5.11.0005	Cumprir despacho Id 4417124 (minutar sentença de IDPJ).
25	0001059-84.2017.5.11.0005	Retirar o processo do sobrestamento e notificar o exequente para requerer o que entender de direito.
26	0000561-51.2018.5.11.0005	Sanear no sistema Garimpo a conta vinculada de nº 4868419-0 e agência 2686, da Caixa Econômica Federal.
27	0001165-75.2019.5.11.0005	Sanear no sistema Garimpo e no PJE a conta vinculada de nº 4887945-4 e agência 2686, da Caixa Econômica Federal.
28	0000365-13.2020.5.11.0005	Sanear no sistema Garimpo e no PJE a conta vinculada de nº 4922783-3 e agência 2686, da Caixa Econômica Federal.
29	0000448-58.2022.5.11.0005	Sanear no sistema Garimpo e no PJE a conta vinculada de nº 4935767-2 e agência 2686, da Caixa Econômica Federal.
30	0001400-47.2016.5.11.0005	Dar impulso ao processo para prosseguimento, verificando os valores levantados pelo exequente.
31	0000018-72.2023.5.11.0005	Analisar o pedido de tutela antecipada pleiteada na petição inicial.
32	0001805-46.2017.5.11.0006	Colocar o processo no sobrestamento com lançamento do movimento "suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial", nos termos da Recomendação nº 14/2021/SCR.
33	0000549-42.2015.5.11.0005	Colocar o processo no sobrestamento com lançamento do movimento "suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial", nos termos da Recomendação nº 14/2021/SCR.
34	0000001-07.2021.5.11.0005	Cumprir despacho Id 98670f6 (atualizar cálculos).
35	0002161-49.2014.5.11.0005	Cumprir despacho Id e29cac3 e analisar certidão do oficial de justiça Id 975cf8a
36	000097-27.2018.5.11.0005	Cumprir despacho Id 7492848.
37	0000704-69.2020.5.11.0005	Cumprir despacho Id 4d33d6f.
38	0001352-54.2017.5.11.0005	Cumprir despacho Id 25f2b13 (minutar sentença de IDPJ).





39	0001998-40.2012.5.11.0005	Analisar pedido de reconhecimento de grupo econômico.
40	0000095-96.2014.5.11.0005	Colacionar aos autos a resposta ao e-mail Id 6096125 e dar andamento ao processo.
41	0000835-83.2016.5.11.0005	Verificar o levantamento do alvará Id 63eed9a e dar andamento ao processo.
42	0002526-47.2016.5.11.0001	Colacionar aos autos a resposta ao e-mail Id 6023eef e dar andamento ao processo.
43	0001137-10.2019.5.11.0005	Cumprir as demais determinações da sentença Id aa4c132.
44	0000973-70.2018.5.11.0008	Cumprir as demais determinações da sentença Id 6d6f5f6.
45	0000530-94.2019.5.11.0005	Cumprir despacho Id 818433f.
46	0000475-46.2019.5.11.0005	Analisar a certidão do oficial de justiça Id 45d8514 e dar andamento ao processo.
47	0001123-21.2022.5.11.0005	Analisar a certidão do oficial de justiça Id 351df4c e dar andamento ao processo.
48	0001618-41.2017.5.11.0005	Cumprir as demais determinações da sentença Id 58923af.
49	0000172-61.2021.5.11.0005	Analisar impugnação aos cálculos Id 56d8d96.

13.2 Achados da Correição

13.2.1 Cadastro de Partes

Foram identificados 34 processos não arquivados e 11 arquivados após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”.

Considerando as regras de negócio impostas pelo novo sistema DATAJUD do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a unidade deve regularizar o cadastro das partes nos processos identificados pelo chip “Parte sem CPF/CNPJ”.

13.2.2 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas

A participação do Ministério Público do Trabalho é obrigatória na condição de fiscal da lei em todas as ações coletivas em que o sindicato atuar na qualidade de substituto processual, independentemente da natureza da ação, seja coletiva do trabalho ou ação civil pública, nos termos da Recomendação nº 1/2023/SCR, com o objetivo de evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito.

Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que a Vara vem cumprindo parcialmente a aludida recomendação. A título exemplificativo, nos processos 0002622-50.2016.5.11.0005 e 0000374-72.2020.5.11.0005, a Vara realizou a notificação do MPT, enquanto nos processos





0000316-69.2020.5.11.0005; 0000393-78.2020.5.11.0005; 0000774-18.2022.5.11.0005 deixou de fazê-lo.

13.2.3 Processos Aguardando o Pagamento de Precatório

Com base nos dados analisados, a Vara tem observado a Recomendação nº 14/2021/SCR, que recomenda aos magistrados colocarem o processo no sobrestamento com lançamento do movimento "suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial", enquanto aguardam a disponibilização de recurso pelos entes devedores.

13.2.4 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019

Em consulta ao "Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial", verificou-se que constam 32 contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019, em desconformidade com a Recomendação nº 04/2021/SCR. Abaixo, são apresentados exemplificativamente, o seguintes processos:

Processo	Data do Arquivamento	Saldo	Conta Judicial
0000561-51.2018.5.11.0005	28-3-2023	11.190,56	Caixa Econômica Federal, agência 2686, operação 42, conta 4868419-0
0001165-75.2019.5.11.0005	28-3-2023	11.377,38	Caixa Econômica Federal, agência 2686, operação 42, conta 4887945-4
0000365-13.2020.5.11.0005	27-7-2022	479,84	Caixa Econômica Federal, agência 2686, operação 42, conta 4922783-3
0000448-58.2022.5.11.0005	28-3-2023	3.765,11	Caixa Econômica Federal, agência 2686, operação 42, conta 4935767-2

14 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

Processo/Item da ata de correição 2022	Análise da equipe de pós-correição	Resposta da Vara se as determinações foram cumpridas	Ponderações e/ou Determinações da Atual Corregedoria
IV MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.5.	Verificou-se existir saldo nos processos (arquivados) abaixo relacionados: 0000852-85.2017.5.11.0005: Determinação da Corregedoria: Providenciar a regularização dos saldos das	A devolução do valor ao reclamante está no aguardo apenas de informações do beneficiário quanto à conta bancária para transferência do crédito.	Determinação parcialmente cumprida, conforme analisado no item 13.2.4 desta Ata de Correição. À época da correição foram detectadas 125 contas judiciais com saldo em processos arquivados após



Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019; Determinação;	contas nos processos acima relacionados.		14-02-2019. Desde então, verificou-se melhora significativa no referido dado, considerando que a consulta ao Sistema Depósito Judicial indica a existência de 32 contas em tal situação.
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações -> b) A unidade terá que apresentar plano de ação para a realização de primeira audiência nos 4 processos indicados no item 1.1.5 do Capítulo IV (processos pendentes de solução - fase de conhecimento) da presente Ata e para o encerramento da instrução processual e posterior julgamento dos 39 processos relacionados no mesmo tópico, ressalvados os processos sobrestados e que não comportem a realização de audiência, cuja justificativa deverá constar no referido plano;	Determina-se à unidade que diligencie para concluir a instrução dos processos abaixo, conforme anexo 03: 0000246-57.2017.5.11.0005; 0000885-07.2019.5.11.0005;	0000246-57.2017.5.11.0005 – foi marcada inicialmente audiência para 15-3-2023, sendo posteriormente redesignada para 10-7-2023, conforme despacho de ID 4853509. 0000885-07.2019.5.11.0005 – Processo encontra-se em pauta de audiência, porém no aguardo do término de diligências periciais, cujo cronograma é: Prazo comum para apresentação de manifestação sobre o laudo e pedido de esclarecimentos adicionais (art. 435 do CPC) até 11.5.2023. Resposta, pelo perito, dos esclarecimentos até 26.5.2023. Prazo comum para manifestação das partes sobre os esclarecimentos até 12.6.2023	Determinação cumprida.
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações -> e) O Juízo terá, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:	0010589-54.2013.5.11.0005: Regularizar o mandado pendente desde 02/06/2014; 0002161-49.2014.5.11.0005: Regularizar os mandados pendentes desde 28/08/2019, 04/03/2020, 24/05/2021, 14/09/2021; 0000571-95.2018.5.11.0005: Regularizar o mandado pendente desde 01/10/2019; 0000239-94.2019.5.11.0005: Regularizar o mandado pendente desde 03/12/2019;	0010589-54.2013.5.11.0005: Mandado regularizado através da certidão de ID f6ff5cb; 0002161-49.2014.5.11.0005: Mandados regularizados através das certidões do oficial de justiça de Ids 7e00bbd, 150ead8, 8637201, d0b3718; 0000571-95.2018.5.11.0005: Mandados regularizados através das certidões de ID d9c3c80, e07c7db, 6971d46, 6df0ce7; 0000239-94.2019.5.11.0005: Mandado regularizado através da certidão de ID a1c82dd;	Determinações parcialmente cumpridas. No processo 0000561-51.2018.5.11.0005, falta sanear conta no sistema garimpo, conforme item 13.1 desta Ata de Correição.



<p>0000404-71.2020.5.11.0017: Regularizar o mandado pendente desde 26/05/2020;</p> <p>0000584-02.2015.5.11.0005: Cumprir as fases do garimpo: sanear a conta no processo PJe e dar a devida baixa do valor no “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”;</p> <p>0000561-51.2018.5.11.0005: Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;</p> <p>0001918-13.2011.5.11.0005: Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;</p> <p>0000421-80.2019.5.11.0005: Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;</p> <p>0001402-46.2018.5.11.0005: Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;</p> <p>0000002-60.2019.5.11.0005: Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;</p> <p>0001362-35.2016.5.11.0005: Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;</p>	<p>0000404-71.2020.5.11.0017: O mandado se referia a uma intimação para a reclamada contestar a ação. Porém perdeu o objeto diante do aditamento à exordial de ID 4e2de51 e despacho de ID f31289c;</p> <p>0000584-02.2015.5.11.0005: Cumprido. Enviado ao posto avançado projeto garimpo para posteriormente sanear a conta no processo PJe e dar a devida baixa do valor no “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”;</p> <p>0000561-51.2018.5.11.0005: Cumprido. CNDT em Id 985325b; devolução do saldo em Id 6738439, certidão de inexistência de saldo em contas judiciais em Id 414f744;</p> <p>0001918-13.2011.5.11.0005: Cumprido. CNDT em Id 922898c; devolução do saldo em Id 9196dba, certidão de inexistência de saldo em contas judiciais em Id cd6b6db;</p> <p>0000421-80.2019.5.11.0005: Cumprido. Enviado do saldo para um processo da 4ª VTM conforme despacho Id e523147, comprovante Id 9e6fd10 e certidão de inexistência de saldo em contas judiciais em Id 3d7de86;</p> <p>0001402-46.2018.5.11.0005: Cumprido. Transferência do saldo para o processo de Recuperação Judicial, conforme despacho Id f3b8529, alvará Id 5324b2d, comprovante Id 4f00832 e certidão de inexistência de saldo em contas judiciais em Id 5b4c359;</p> <p>0000002-60.2019.5.11.0005: Alvará expedido em novembro/2022 e processo arquivado em janeiro/2023;</p>
--	--





<p>0000626-46.2018.5.11.0005: Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;</p> <p>0000887-41.2019.5.11.0016: Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;</p> <p>0002826-36.2012.5.11.0005: Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;</p>	<p>0001362-35.2016.5.11.0005: Houve despacho determinando o arquivamento provisório pelo prazo de 1 ano, em dezembro/2022;</p> <p>0000626-46.2018.5.11.0005: Alvará expedido em 11.4.2023. Em seguida serão revisadas as contas com vistas ao arquivamento dos autos;</p> <p>0000887-41.2019.5.11.0016: Alvará foi expedido em outubro/2022 e processo enviado ao arquivo em janeiro/2023;</p> <p>0002826-36.2012.5.11.0005: Cumprido. Saldo convertido em renda para União, conforme despacho Id 7a3a8bc e Id f0d4353, comprovante do BB Id 4322569 e, considerando que a CEF não comprovou o pagamento, juntamos o espelho das contas em Id 3afa8e5, comprovante que a determinação foi cumprida.</p>
--	---

15 - DETERMINAÇÕES

1. O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ.
2. Observar o fluxo de sobrestamento por execução frustrada nos momentos processuais do PJE.
3. A Vara deverá intimar o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas em que o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade.
4. Desarquivar os processos arquivados pela primeira vez após 14-2-2019 com saldo e proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR;
5. A Secretaria da Vara deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial.





6. O magistrado deverá verificar a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção da execução e consequente arquivamento dos autos.

16 - RECOMENDAÇÕES

1. Considerando que a Meta 1 do CNJ mede exatamente o desempenho do judiciário na entrega jurisdicional em número maior do que o recebido, a Corregedoria recomenda à Vara que envide esforços para que o número de processos julgados esteja sempre acima do número de processos recebidos.
2. Recomenda-se à Vara que envide esforços para finalizar maior número de processos na fase de execução, considerando o atual acervo nessa fase processual, que é de 1.460, a fim de contribuir com o alcance da Meta 5 do CNJ e diminuir a taxa de congestionamento da unidade.
3. Recomenda-se que a Vara envide esforços para a redução da taxa de congestionamento considerando que a unidade está acima da média regional.

17 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Item	RECOMENDAÇÃO
1	Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.
2	Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.), bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas com “Prazo vencido” etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo.
3	Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR
4	Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.



5	A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.
6	Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, recomenda-se ao magistrados a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (Art. 832, §1º, da CLT).
7	Liberar o depósito recursal em favor do reclamante independentemente de requerimento após o trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do crédito trabalhista for inequivocamente superior ao do depósito recurso ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos.
8	Garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.
9	Fazer uso sistemático das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, SIMBA, CENSEC, SIEL, SERAJUD, eRIDFT, PROTESTOJUD ETC.
10	Utilizar regularmente da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimento em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação processual, nos termos do art. 32, VI, CPCGJT.
11	Verificar processos constantes do arquivo provisório há mais de dois anos.
12	Evitar o atraso na expiração de prazo, no cumprimento das determinações, na conclusão do feito ao magistrado e na apreciação das petições.
13	Encaminhar obrigatoriamente ao CEJUSC processos no número mínimo de 15 processos mensais para incremento do índice de conciliação e composição de conflitos, nos termos do Ofício-Circular nº 1/2023/SCR, encaminhado a todas as Varas do Trabalho.





14	Observar o prazo máximo de quinze dias para apreciar as reclamações distribuídas sob o rito sumaríssimo, podendo constar, inclusive, de pauta especial, nos termos do Art. 852-B, III da CLT.
15	Realizar o PCMSO, que é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, e mensurado pela META 12 de 2022 do CNJ, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.
16	Os magistrados devem observar as respectivas agendas, nos termos do que dispõe o Ato Conjunto nº 03/2023/SGP/SCR, quanto à necessidade de comparecer à unidade jurisdicional em pelo menos três dias úteis na semana.
17	Considerando a necessidade de se estabelecer mecanismos de fiscalização e controle do comparecimento dos magistrados às unidades em que atuam, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, recomenda-se aos magistrados registrar em Ata que a audiência foi presidida com sua presença física na unidade jurisdicional.

18 - DETERMINAÇÕES AO JUÍZO

A Vara deverá demonstrar o cumprimento das determinações prescritas no prazo de 20 dias.

Fica facultada à Vara, querendo, oferecer considerações, nos termos do art. 5º, § 2º, do Provimento nº 05/2020/SCR.

Deverá, ainda, demonstrar a adoção das recomendações prescritas na presente ata no prazo de 60 dias corridos.

As manifestações deverão ser protocoladas nos autos do Processo 0000020-34.2023.2.00.0511 (Correição 5ª VTM).

19 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

Modificação no sistema SISCONDJ, a fim de que aponte a situação “pago” apenas quando houver a efetiva transferência de valores, uma vez que o formato atual prejudica no arquivamento do feito, tendo em vista a indução a erro quando não há transferência, pois a conta fica zerada.

20 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à Presidência dando ciência das reivindicações da 5ª Vara do Trabalho de Manaus para ciência e providências discricionárias cabíveis.



**21 - AGRADECIMENTOS**

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz Mauro Augusto Ponce de Leão Braga, aos servidores e servidoras e demais colaboradores, pela atenção, apoio e cortesia com que distinguiram os componentes da Corregedoria Regional.

Registra, ainda, a importância da gestão da Diretora da Vara e de toda a equipe para o cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ, bem como das determinações e recomendações feitas por esta Corregedoria Regional.

22 - ENCERRAMENTO

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Mauro Augusto Ponce de Leão Braga, a Diretora de Secretaria, Elaine Cristine Melo de Oliveira Ciriaco, e os servidores e servidoras lotados na Vara: Evandro da Cunha Costa, Alcides Gomes Dias, Antonio Luiz de Souza Oliveira, Davi Barros Benevides, Jander Menezes dos Santos, Rafael Linhares de Mendonça, Fernanda Augusta Silva Araújo, Sergio de Lima Santana, André Anselmo de Araújo, Evandro da Cunha Costa, Lorayne Andrade Ferreira Tomaz. Ausentes os servidores Miller Felix de Souza, que se encontra de férias e Lucimeire Storti Gobi, em Teletrabalho, fora da jurisdição.

Aos 9 dias do mês de maio de 2023, às 13:59h, a Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora, declarou encerrados os trabalhos correicionais na 5ª Vara do Trabalho de Manaus.

Assinado Eletronicamente no PjeCor 0000020-34.2023.2.00.0511
JOICILENE JERÔNIMO PORTELA
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
MAURO AUGUSTO PONCE DE LEÃO BRAGA
Juiz do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA CIRIACO



Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
RICARDO MARQUES DE LIMA
Diretor da Corregedoria Regional





ANEXOS

1 - PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

PROCESSOS		
0000920-45.2011.5.11.0005	0000805-24.2016.5.11.0013	0000623-52.2022.5.11.0005
0001694-75.2011.5.11.0005	0000915-23.2011.5.11.0005	0000572-38.2022.5.11.0006
0000399-85.2020.5.11.0005	0001045-76.2012.5.11.0005	0000358-50.2022.5.11.0005
0000021-27.2023.5.11.0005	0001290-19.2014.5.11.0005	0000280-23.2022.5.11.0016
0000840-95.2022.5.11.0005	0000299-72.2016.5.11.0005	0000369-79.2022.5.11.0005
0001067-85.2022.5.11.0005	0011699-88.2013.5.11.0005	0000568-04.2022.5.11.0005
0001208-07.2022.5.11.0005	0000729-48.2021.5.11.0005	0000371-49.2022.5.11.0005
0000001-36.2023.5.11.0005	0000110-84.2022.5.11.0005	0000384-48.2022.5.11.0005
0000055-02.2023.5.11.0005	0000164-84.2021.5.11.0005	0000225-08.2022.5.11.0005
0001144-94.2022.5.11.0005	0000282-45.2021.5.11.0010	0000232-97.2022.5.11.0005
0001172-62.2022.5.11.0005	0000330-53.2020.5.11.0005	0000345-51.2022.5.11.0005
0001478-10.2017.5.11.0004	0000767-60.2021.5.11.0005	0000258-95.2022.5.11.0005
0000740-77.2021.5.11.0005	0000067-50.2022.5.11.0005	0000486-70.2022.5.11.0005
0000432-17.2016.5.11.0005	0000263-20.2022.5.11.0005	0000294-40.2022.5.11.0005
0000029-38.2022.5.11.0005	0000372-68.2021.5.11.0005	0000396-62.2022.5.11.0005
0000083-04.2022.5.11.0005	0000624-08.2020.5.11.0005	0000300-47.2022.5.11.0005
0000093-48.2022.5.11.0005	0000760-05.2020.5.11.0005	0000406-09.2022.5.11.0005
0000112-54.2022.5.11.0005	0001157-93.2022.5.11.0005	0000414-83.2022.5.11.0005
0000246-57.2017.5.11.0005	0001146-64.2022.5.11.0005	0000302-17.2022.5.11.0005
0000392-59.2021.5.11.0005	0000461-38.2014.5.11.0005	0000438-14.2022.5.11.0005
0000627-35.2021.5.11.0002	0000070-48.2021.5.11.0002	0000297-29.2021.5.11.0005
0000696-58.2021.5.11.0005	0000109-76.2020.5.11.0003	0000521-98.2020.5.11.0005
0000871-52.2021.5.11.0005	0000728-05.2017.5.11.0005	0001113-74.2022.5.11.0005
0001469-81.2022.5.11.0001	0002622-50.2016.5.11.0005	0001015-89.2022.5.11.0005
0000072-75.2022.5.11.0004	0000316-69.2020.5.11.0005	0000801-69.2020.5.11.0005
0000723-12.2019.5.11.0005	0000393-78.2020.5.11.0005	0000737-59.2020.5.11.0005
0001120-71.2019.5.11.0005	0000374-72.2020.5.11.0005	0000329-97.2022.5.11.0005
0000456-40.2019.5.11.0005	0001186-27.2014.5.11.0005	0001380-39.2019.5.11.0009
0000023-94.2023.5.11.0005	0000885-07.2019.5.11.0005	0011928-48.2013.5.11.0005
0000502-04.2020.5.11.0002	0000715-64.2021.5.11.0005	0002843-72.2012.5.11.0005
0001674-74.2017.5.11.0005	0000793-58.2021.5.11.0005	0000100-55.2013.5.11.0005
0000793-34.2016.5.11.0005	0000823-93.2021.5.11.0005	0000364-43.2011.5.11.0005
0001188-94.2014.5.11.0005	0000792-73.2021.5.11.0005	0000440-91.2016.5.11.0005
0001298-93.2014.5.11.0005	0000841-17.2021.5.11.0005	0000568-48.2015.5.11.0005
0000112-30.2017.5.11.0005	0000089-11.2022.5.11.0005	0000330-38.2020.5.11.0010
0001059-89.2014.5.11.0005	0000123-83.2022.5.11.0005	0000454-36.2020.5.11.0005
0000220-69.2011.5.11.0005	0000851-61.2021.5.11.0005	0001428-78.2017.5.11.0005



0000784-11.2021.5.11.0001	0000523-34.2021.5.11.0005	0000774-18.2022.5.11.0005
0001515-39.2014.5.11.0005	0002369-38.2011.5.11.0005	0001469-45.2017.5.11.0005
0002470-02.2016.5.11.0005	0000078-94.2013.5.11.0005	0000187-69.2017.5.11.0005
0000259-66.2011.5.11.0005	0000414-93.2016.5.11.0005	0000874-17.2015.5.11.0005
0000478-06.2016.5.11.0005	0000648-46.2014.5.11.0005	0000718-92.2016.5.11.0005
0000766-22.2014.5.11.0005	0000837-87.2015.5.11.0005	0000970-61.2017.5.11.0005
0000993-12.2014.5.11.0005	0001059-84.2017.5.11.0005	0001124-16.2016.5.11.0005
0000561-51.2018.5.11.0005	0001165-75.2019.5.11.0005	0000365-13.2020.5.11.0005
0000448-58.2022.5.11.0005	0001288-15.2015.5.11.0005	0001400-47.2016.5.11.0005
0001544-60.2012.5.11.0005	0001708-83.2016.5.11.0005	0000867-88.2016.5.11.0005
0000263-93.2017.5.11.0005	0000676-09.2017.5.11.0005	0000895-51.2019.5.11.0005
0001815-30.2016.5.11.0005	0002114-07.2016.5.11.0005	0000342-67.2020.5.11.0005
0000808-95.2019.5.11.0005	0001323-33.2019.5.11.0005	0001499-80.2017.5.11.0005
0002617-67.2012.5.11.0005	0000018-72.2023.5.11.0005	0000156-39.2023.5.11.0005
0000319-53.2022.5.11.0005	0000667-71.2022.5.11.0005	0000692-21.2021.5.11.0005
0000941-35.2022.5.11.0005	0001358-90.2019.5.11.0005	0000542-83.2020.5.11.0002
0001805-46.2017.5.11.0006	0000549-42.2015.5.11.0005	0000001-07.2021.5.11.0005
0002161-49.2014.5.11.0005	0000097-27.2018.5.11.0005	0000704-69.2020.5.11.0005
0001352-54.2017.5.11.0005	0001998-40.2012.5.11.0005	0000095-96.2014.5.11.0005
0000835-83.2016.5.11.0005	0002526-47.2016.5.11.0001	0001137-10.2019.5.11.0005
0000534-29.2022.5.11.0005	0000973-70.2018.5.11.0008	0000530-94.2019.5.11.0005
0000475-46.2019.5.11.0005	0001123-21.2022.5.11.0005	0001618-41.2017.5.11.0005
0000172-61.2021.5.11.0005	0000790-69.2022.5.11.0005	0000711-61.2020.5.11.0005
0000852-85.2017.5.11.0005	0000404-71.2020.5.11.0017	0000571-95.2018.5.11.0005
0010589-54.2013.5.11.0005	0001918-13.2011.5.11.0005	0000584-02.2015.5.11.0005
0000239-94.2019.5.11.0005	0000002-60.2019.5.11.0005	0000421-80.2019.5.11.0005
0001402-46.2018.5.11.0005	0000887-41.2019.5.11.0016	0001362-35.2016.5.11.0005
0000626-46.2018.5.11.0005	0002826-36.2012.5.11.0005	

